

LEI Nº 021/84.

SÍNTESE: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica aberta o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.526.000 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), para reforço de dotações a saber:

Órgão: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0-002 - Material de Consumo R\$ 426.000

3.1.3.2-004 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.100.000

Total das Suplementações. R\$ 2.526.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

Órgão: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0-006 - Equipamentos e Mat. Permanente . . R\$ 2.526.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


NEY AUGUSTO MACHADO
Prefeito Municipal